Boletim de Serviço Eletrônico em 24/12/2020 DOU de 24/12/2020, seção 2, página 48

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2805/2020

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-

GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no art. 10 da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, resolve:

Art. 1°. Reconduzir a Comissão de Sindicância Punitiva, designada pela Portaria n° 2.544, de 23 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. n° 206, Seção 2, p.33, de 27 de outubro de 2020, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria n° 2.680, de 23 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. n° 224, Seção 2, p. 39, de 24 de novembro de 2020, referente ao Processo n° **00190.108750/2020-91.**

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA QUEIROZ AFONSO**, **Corregedor-Geral da União**, **Substituto**, em 21/12/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir

informando o código verificador 1736859 e o código CRC BD0B43DB

Referência: Processo nº 00190.108751/2020-35 SEI nº 1736859

1 of 1 13/04/2021 09:31